ASSIGNATURAS

ANNO . . . . 15$000
SEMESTRE . . 8$000

Numero avulso $300

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha, $300
Editaes, linha, . $300

Pagamento adeantado

S. PAULO — Director-Proprietario - HERCULES SORMANI — COLLABORADORES DIVERSOS — BRASIL

ANNO VII | Redacção e Officinas | Agudos, 26 de Fevereiro de 1933 | Av. Celidonio Netto, N. 41 | NUM. 296

Catolicos, unamo-nos e votemos!

Pe. J. B. DE AQUINO

O exemplo do poder invencivel da união dos catolicos ministra-o, de modo irrefragavel, a França, atualmente.

Emquanto os catolicos franceses se mantiveram divididos em grupos dissidentes, foi facil ao radicalismo tripudiar sobre os direitos do Catolicismo, perseguir as ordens religiosas, mover guerra sistematica a tudo quanto pertencesse á Religião. Pôe-se em atividade o velho general Castelnau, o grande professor de estrategia Militar, mestre dos generaes mais gloriosos da França, organisa a Confederação Catolica com cerca de tres milhões de eleitores, e o rumo da politica mudou radicalmente, passou das mãos dos inimigos da Religião, dos Herriot e companhia, para a competencia e responsabilidade dos ministros conservadores, de Tardieu e Laval, que, apoiados nos catolicos, nas classes inteletuais do catolicismo, vêm realizando uma administração modelar, um governo do mais extraordinario prestigio mundial, servindo de orientadores da politica internacional.

O que representa em estabilidade e confiança geral, em solidês de credito e pujança financeira a orientação conservadora dos ultimos governos franceses, devem-no ás velhas qualidades do espirito gaulês, que não são outra coisa mais que o patrimonio moral, construido pela Fé Catolica.

Este o motivo do incontestavel patriotismo, da seriedade ao serviço da nação, da mais vigorosa honestidade administrativa, de todos os requisitos de ordem moral que todo o mundo reconhece na politica atual da França.

Ao passo que todos os ministerios setarios só serviram para dar desafogo a odios laicistas, para lançar a intranquilidade nas classes, enfraquecer o prestigio francês no exterior e desorganisar as finanças e toda a maquina administrativa.

Com a sua intervenção organisada em apoio de governos dos direitos, os catolicos conquistaram o bem estar para a patria e o respeito para os direitos da consciencia religiosa.

Constituiram-se uma força que dá ministros, integralmente catolicos, aos governos, e não permite mais os achincalhes e perseguições às crenças da Nação.

Eis o justo da união, da compreensão do dever religioso, da disciplina da inteligencia e da vontade dos catolicos, da organisação da sua poderosa confederação.

Soou, porém, a hora do toque de reunir concitando os catolicos brasileiros a porem de lado o seu personalismo, resolvendo, formando a «Liga Eleitoral Catolica», legião disciplinada e coesa, sem nenhum carater partidario, sem ambições de poder, sem pruridos de mandonismo ou distribuição de postos e pastas, mas unicamente para defesa dos sagrados direitos da consciencia catolica do Brasil.

Só assim veremos como tudo muda de figura, e, de humilhados e despresados pelos agrupamentos partidarios e pelos setaristas de todo o genero, passam a ser consultados e acatados em seus justos reclamos.

Para a consecução de tão sublime desideratum, outro meio mais propicio não se nos oferece, no momento, do que o «Alistamento Eleitoral», facil, barato, exigindo unicamente a boa vontade de todos...

Para longe e bem longe, o indiferentismo, o preconceito, a má vontade, pois o Brasil quer vêr todos a postos, cumprindo o dever da hora presente, reeditando o mais belo dos lemas:

Pro aris et pro focis.

Pelos altares e pelos lares.

Defendendo o altar, isto é, a Religião da nossa Patria, defenderemos e engrandeceremos a propria Patria.

SOCIAES

— Então dançaremos muito, hein ? !...

Qual nada... não soube então que o cinema fechou?

— Qual cinema ? ! O de Agudos? O nosso?!

— Então... A «Yale» não cederá tão já... Dizem que é porque . . .

— Porque? . . .

— Psit ! . . . Vem gente atraz. Espere...

*

Eu passei. De proposito retardei o passo. Mas as duas mocinhas, graciosas e cheirando a «Cheramy», tambem de proposito baixaram o tom da palestra... E falaram em segredo... falaram... o que? Não sei. Muita coisa, em surdina. Talvez coisas ásperas... talvez...

E' isso mesmo. Para se dizer que em Agudos fechou-se o unico cinema, convém dizer em surdina, em segredo...

Ou nem falar...

FERRÊ

—

Anniversarios

Zuleika, graciosa filhinha do sr. Manoel Haggi, completou mais um anniversario no dia 24 deste.

—No dia 2 festejarão sua data genethliaca os srs. Eugenio Zaniratto, abastado lavrador neste municipio, e Hermes Côgo, nosso operoso auxiliar.

Parabens.

Casamento

Os laços do Hymeneu uniram, no dia 20, os jovens Antonio Pirozzi e Ottilia Vianna, distinctos elementos da nossa sociedade.

Os noivos seguiram, em viagem nupcial, para São Paulo e Santos, embarcando no mesmo dia, pela Paulista.

A' noite os festejos foram completados com um animado baile na residencia dos paes do noivo, e com farta meza de doces, regada de deliciosa cerveja.

Grande foi o numero de convidados que lá appareceram, tornando maior o brilhantismo da cerimonia, á qual a «Gazeta» se associou.

Ao jovem par, farta messe de venturas.

São esses os nossos sinceros votos.

Itinerantes

Regressou de Itapetininga, onde se achava em goso de licença a exma. snra. d. Lidica, adjuncta do nosso Grupo Escolar e prestimosa esposa do sr. Antonio de Godoy, correcto director do Grupo Escolar desta cidade.

—Estiveram na cidade os srs. J. Vieira Brandão, viajante da Cia. Castellões e Celso Guidugli, nosso correspondente em Lençóes.

Cumprimentamol-os.

Baile Carnavalesco

Os bailes da familia agudense, nos dias de carnaval, deverão se realizar no Gymnasio São Paulo, por iniciativa dos seus alumnos.

Hoje, portanto, será dançado o primeiro, com a synchronização de um afinado «jazz».

De Lençóes

A «Gazeta» recebeu artistico e amavel convite para os bailes carnavalescos que se realizarão em Lençóes, a começar de hoje, no Cine Royal.

Penhoradamente, agradéce a nimia gentileza.

Educação Economica

PROF. JOSE' SANT'ANNA

«QUEM NÃO TRABALHA NÃO COME»

S. PAULO

Dificilmente encontramos nos programas de ensino, secundario ou superior, um ponto que trate da *educação economica*. Mesmo nas escolas primarias raros são os professores que ensinem como a criança deve educar-se para mais tarde saber guiar o capital, que dele depende em maior parte seu destino.

Todos sabemos que o homem para alimentar se, vestir-se e abrigar-se é obrigado a trabalhar. Que para viver é forçado a conquistar á natureza o que precisa para seu sustento.

O homem inteligente, que quer ser livre, conquista uma renda.

Os povos antigos para reconhecerem a um homem livre, obrigavam-no a ter escravos. Hoje toda e qualquer pessoa, *produzindo mais do que consome*, é livre. Desde o pequeno ao maior capitalista, á medida de suas forças, planta, cria, compra, troca, etc., para com duras experiencias conseguir algum dia a felicidade desejada.

Nem sempre nasce êle já mimoseado da sorte; precisa de alquem que lhe ensine o caminho a seguir.

E quem lh'o ensinará ?

A escola. Porque, infelizmente, a classe necessitada é analfabeta, principalmente em nossa patria.

Si desde a escola primaria o homem tivesse noções de *educação economica*, teria alcançado o fim com mais facilidade e presteza.

Si o tempo gasto em experiencias inuteis ou pouco lucrativas o tivesse ele empregado em conseguir o proposito, haveria apanhado o ponto culminante da vida com menos fadigas e mais peafeição.

A' escola cabe *antecipar a experiencia pessoal.*

Como ?

Educando a criança. Fasendo com que ella experimente, produzindo.

Todo mundo trabalha, mas . . . poucos produzem.

O trabalho pode ser improdutivo ou eficiente.

Quem não produz é parasita, e, ás vezes, pilhante . . .E' parasita aquele que, podendo produzir, vive ás custas da produção alheia.

E' pilhante aquele que, com manhas ou traça, aproveita-se dos produtos do trabalho que não teve.

Na educação primaria conseguimos que a criança trabalhe em comum (principio de sociologia), fabricando pequenos apetrechos de madeira, papel, cartolina, sacos de estopa, etc.. Nas clases mais adiantadas, como o 3.o e 4.o grão, obtemos mapas e outros trabalhinhos interessantes, que poderão ser vendidos como adorno ou mesmo para uso domestico.

Assim procedendo, a criança aprende inconscientemente a *converter em capital a materia transformada.*

Sob a vigilancia do professor, as crianças poderão comprar o que necessitam para proseguir a tarefa, auxiliar os mais pobres de outras classes, a custa propria.

Lembremo-nos tambem que o trabalho pode ser produtivo e não recompensar os esforços espendidos.

Tendo uma organização inteligente, tambem pode render milhões.

Os casos citados ás vezes dão-se com a mesma energia e o lapso de tempo empregado. Consideremos uma criança que, com seus esforços, em seis dias faz uma pequena cesta. Vende-á. Será suficiente o capital para auxiliar seus colegas mais pobres e adquirir material para fabricar outras cestas ? Dificilmente.

Mas, si a classe toda colaborar e fabricar utensilios variados, vendendo-os, na feira, pelas ruas, ou em exposições, terá ou não maior resultado ? A classe trabalha como uma sociedade, assim, obtem o bastante para a compra de material, capital como lucro, e auxilio para os necessitados.

Interrogar-me-ão : Minha classe não possue um real para o começo, o que devo fazer ? *Recorrer ao credito.*

De que maneira ?

Sob a responsabilidade dos alunos interessados, o professor toma dinheiro emprestado de um aluno «ou do proprio mestre», endossa uma letra de cambio, com juros ou sem eles, e compra o bastante para trabalhar uma semana.

Se isso fizerem, a criança mais tarde (homem) saberá usar *do credito e da responsabilidade.*

Desde cedo devemos ensinar aos alunos, que trabamos para produzir e consumir, mas não para amontuar. O avarento não vive, «vegeta» em sua existencia, amontuando as douradas moedas.

O prodigo, no ponto extremo ao somitico, passa pela vida esbanjando o que lhe cái nas mãos.

Devemos ser inteligente no gastar, pois não é segredo e muito menos obra de fada, depende do bom habito.

Para aprender nunca é tarde, mas é melhor cedo.

Um absurdo que muitas vezes se comete são *as caixas escolares.*

As crianças depositam pequenas quantias que possuem, e assim deixam elas de gasta-las. Começa o erro com a suposição de ser a *educação economica o habito de não gastar.*

Como adquirirem elas o dinheiro ? Não trabalham no minimo foi doação o achado. Sendo o trabalho a base da educação economica, as caixas que assim funcionam trazem dois pessimos habitos ao ensino O DE NÃO GASTAR, O DE OBTER DINHEIRO FO'RA DO TRABALHO.

O primeiro habitúa o aluno a ser avaro ou cainha e o segundo o leva á mendicidade. As doações, heranças, dotes, achados, são acidentes. A criança, obtendo dinheiro sem o trabalho é o primeiro degrau que dá para os vicios mais tarde.

Agudos, 2 — 3 — 1933.

EDITAES

Edital de citação com o praso de 30 dias.

O Dr. J. de Castro Roza, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Agudos, etc..

Faz saber que pelo Cartorio do Escrivão que esta subscreve, processa-se aos termos de um executivo fiscal, requerido pela Fazenda do Estado contra Marcelina Maria de Jesus, e constando ser ésta falecida como certificou o Oficial de Justiça, procedeu-se o sequestro em bens da mesma, e tendo a Fazenda do Estado, por seu procurador requerido expedição de edital de citação dos sucessores da executada, por serem pessoas desconhecidas e ignorado seu paradeiro, este mandei expedir, pelo praso de 30 (trinta) dias, pelo qual cito os mesmos, para comparecerem á primeira audiencia deste Juizo, findo dito praso, verem se,—digo praso virem assistir a conversão de dito sequestro em penhora, verem assinar-se-lhes o praso da lei para embargos e acompanhar a ação até final sentença, sob pena de revelia, tudo de acôrdo com as peças adiante transcritas:— TERMO DE AUDIENCIA: — Aos quatro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade de Agudos, no Forum, ás 13 horas, onde se achava o M. Juiz de Direito da Comarca Dr. J. de Castro Roza, comigo escrivão de seu cargo infra nomeado, e o Oficial de Justiça Paulo Coutinho, servindo de porteiro dos auditorios, ordenou vir o M. Juiz ao dito porteiro que abrisse a audiencia na forma da lei. Aberta a audiencia a toque de campainha e sob pregão do dito porteiro — Compareceu o Promotor Publico da Comarca Dr. Antonio Egydio de Carvalho, por parte da Fazenda do Estado, no executivo Fiscal que move contra Marcelina Maria de Jesus e disse que nos termos do mandado executivo que oferece e pé de juntada, acusava o sequestro feito em bens da executada, requerendo que, sob pregão da mesma se houvesse o sequestro por feito e acusado, ficando a ação perpetuada em Juizo e sua propositura adiada até que se proceda a citação da mesma executada, ou melhor á de seus successores, por ser ela já falecida, como consta da certidão do Oficial de Justiça ao verso do aludido mandado; disse mais que na conformidade dessa certidão do Oficial de Justiça, requeria ao M Juiz desde já a citação por edital dos successores da executada visto como são pessoas desconhecidas e é ignorado seu paradeiro, expedindo se editaes com o praso que o M. Juiz determinar, de acordo com o que dispõe o Cod. do Processo Civil e Comercial. Apregoada não compareceu. Pelo M. Juiz foi deferido, marcando o praso de trinta dias para o edital a expedir se. Nada mais em dito termo de audiencia, tomado do respetivo protocolo, na mesma data, dou fé. Eu Alcides da Rocha Torres, escrivão, subscrevi. PETIÇÃO: — Exmo. Sur. Dr. Juiz de Direito. Diz a Fazenda do Estado, por seu legitimo representante infra assinado, que, como prova a inclusa certidão è credora de D. Marcelina Maria de Jesus, residente em a Faz. Ventania, deste Municipio, da quantia total de quinze mil e quatrocentos réis de imposto territorial, a que está sujeita a suplicante, digo a suplicada e referente ao semestre do exercicio financeiro de 1931, resultando dita importancia das seguintes parcelas: do imposto (10$000); Adicional (1$000), Multa . . . (2$200); acrecimo de 20 o/o (2$200): Ora, como a suplicada não tenha amigavelmente recolhido a importancia supra declarada aos cofres do Estado, é a presente para requerer contra a mesma D Marcelina Maria de Jesus, uma ação executiva fiscal. E, na conformidade desta, péde-se a V. Exc. seja expedido o mandado competente, com a clausula de sequestro se a devedora não for desde logo encontrada e certificada sua ausencia pelo Oficial de Justiça incumbido da citação (Cod, de Proc. Civ. arts. 775 e 980, combinados), para que, á vista dele, efetue a executada em 48 horas o pagamento da aludida quantia de quinze mil e quatrocentos réis e custas, ou nomeie bens suficientes á penhora, sob a cominação de, não fazendo uma coisa ou outra, findo o referido praso, se proceder efetivamente á penhora em tantos de seus bens quantos garantam a solução do pedido, juros e despezas judiciaes. Fazendo-se tambem, então, a citação da executada e a de seu conjuje, se for casada e a penhora recair em bens de raiz, para, na primeira audiencia seguinte à citação, assistir à acusação da penhora, propositura da respetiva ação, com assinação do prazo legal para defesa, sob as penas da lei, valendo outrosim a citação para todos os mais termos de causa até final execução. Em caso de ser feito o sequestro, dele e do mandado executivo, se dará ciencia a executada, e bem assim a seu conjuje se for casada e o sequestro incidir sobre bens de raiz, afim de, terminado o praso de 48 horas, se haver o sequestro ipsofato por convertido em penhóra, proseguindo-se na forma da lei. Nestes termos, D. e A com o documento junto, P. deferimento. Agudos, 24 de Março de 1932. DESPACHO. D. A. Sim. Agudos, 2 — 4 — 1932 MANDADO: O Doutor Clovis de Moraes Barros, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Agudos, etc. Mando a qualquer Oficial de Justiça deste juizo ao qual for este apresentado, indo por mim assinado, que em seu cumprimento e a requerimento da Fazenda do Estado, vá ao logar onde reside ou onde possa ser encontrado nesta Comarca: D. Marcelina Maria de Jesus e o intime para no praso de 48 horas que correrá em cartorio, pagar á requerente a quantia de quinze mil e quatrocentos réis Rs. . . . . (15$400), proveniente de imposto territorial que deixou de pagar no exercicio de 1931, adicional, multa e acrecimo, a saber: Imposto 10$000, Acrescimo. — Adicional 1$000, Multa 2$200, Acrescimo de 20 o/o 2$200; ou ofe recer bens suficientes á penhora, sob pena de, não fazendo uma coisa ou outra, dentro do referido praso se proceder efetivamenle á penhora em seus bens quantos garantam o principal, juros e custas. E não sendo encontrado o executado, isto mesmo certificado pelo Oficial de diligencia, proceda-se ao sequestro em seus bens, nos termos dos arts. 775 e 980, combinados do Cod. de Processo Civil e Commercial do Estado. Cumpra. Agudos, 9 de Abril de 1032. Eu, Alcides da Rocha Torres, escrivão subscrevi. (a) Clovis M. Barros. CERTIDÃO: Certifico que em cumprimento do mandado retro e sua respeitavel assinatura, que tendo sido informado por João Coutinho e por José Pedro da Silva e por outras pessoas idoneas, que a viuva Dona Marcelina Maria de Jesus, tinha morrido em Pompéia ou Marilia, pertencente a Comarca de Piratininga, e tendo deixado na Fazenda ventania bens. Novamente me dirigi á Fazenda Ventania, a trese leguas, mais ou menos distante desta Cidade de Agudos, e sendo ahi, no sitio de propriedade de D. Marcelina Maria de Jesus, procedi o sequestro conforme consta no respetivo auto adiante lavrado. E para constar passei a presente certidão que assino com as testemunhas presente no áto de proceder o sequestro. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Ventania, 1 de Fevereiro de 1933. O Oficial de Justiça — José Raul Barbosa. Testemunhas — Paulo Coutinho. Victorio Barberato. AUTO DE SEQUESTRO E DEPOSITO: — Ao primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, na Fazenda Ventania digo Fazenda denominada Ventania á treze leguas mais ou menos distante desta Cidade de Agudos, no sitio de propriedade de D. Marcelina Maria de Jesus, onde fui eu Oficial de Justiça abaixo assinado aí em cumprimento do mandado retro não encontrando a executada D. Marcelina Maria de Jesus, e tendo sido informado por João Coutinho e por José Pedro da Silva, e por outras pessoas idoneas que a mesma tinha falecido em Marilia ou em Pompéia pertencente á Comarca de Piratininga, conforme consta na certidão acima declarada, procedi o sequestro nos seguintes bens da executada Marcelina Maria de Jesus: bens constantes de uma parte de terras de cultura, em capoeirão na Fazenda Ventania, sendo trese alqueires mais ou menos de terras de cultura em capoeira, com as seguintes divisas, pela cabeceira com José Pedro da Silva, por um lado com Valentim Cora e irmãos, e com Miguel Jeandrecic, e pelos fundos com Miguel Jeandrecic, e Bento de tal, e por outro lado com José Gibim e com Jacyuto Penedo e com Miguel Bianchi, não tendo nem uma benfeitoria, os quaes bens foram depositados nas mãos e poder de João Coutinho depositario particular por mim nomeado o qual declarou aceitar e responder na forma da lei pela observancia do compromisso de seu cargo de bom e fiel depositario, e para constar eu José Raul Barbosa Oficial de Justiça fiz o presente auto que assino com o depositario e com as testemunhas presente no ato de proceder o sequestro. O Oficial de Justiça — José Raul Barbosa. João Coutinho. Paulo Coutinho. Victorio Barberato. Ficando os mesmos scientes de que as audiencias deste Juizo se realisam todos os sabados de cada semana ás 13 horas, no Forum, á Praça Tiradentes desta Cidade, e quando feriado ou impedido aquele dia, no primeiro dia util posterior, ás mesmas horas e, ainda quando estiver funcionando o Tribunal do Jury, serão dadas naquele mesmo dia, ás nove horas da manhã observadas aquelas prescripções. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital e outros de igual teor que vão afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Agudos, aos 16 de Fevereiro de 1933. Eu, Alcides da Rocha Torres, escrivão subscrevi. (a) J. de Castro Roza. (Selo afinal). Nada mais. Está conforme.

O Escrivão,

A. Rocha

Edital de citação com o praso de 15 dias.

Eu, o Dr. J. de Castro Roza, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Agudos, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio do 1.º Oficio Nicanor de Mattos e sua mulher movem uma ação executiva ipotecaria contra D. Luiza Simionato e herdeiros do falecido Antonio de Marchi, para haver destes a quantia de vinte contos de réis, juros e multa de 20% decorrentes da escritura de confisão de divida e ipoteca lavrada nas notas do 1.º Tabelião desta Cidade em 19 de Outubro de 1929. E, achava-se ausentes, em lugar incerto e não sabido, dentro de Estado, os suplicados Antonio de Marchi e sua mulher; Maria de Marchi e seu marido, Luiz Secchi; Margarida de Marchi e seu marido Antonio Doriguetto; Theresa de Marchi e seu marido Arthur Finoto e Josè de Marchi e sua mulher, todos herdeiros successores do falecido Antonio de Marchi, pelo presente edital com o praso de 15 (quinze) dias, expedido a requerimento dos executados, cito a estes suplicados, por todo o conteudo de auto de sequestro. adiante transcrito, bem como para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o praso deste edital, ver-se-lhes acusar a citação, converter o sequestro em penhora, propor a competente ação executiva impotecaria, assinar o praso legal para embargos e para seguirem todos os demais termos e atos da causa até final, sob pena de revelia, AUTO DE SEQUESTRO:—Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e dois na Fazenda Trez capões, situada no distri-

(*Continùa na 3a. pagina*)

Os melhores e mais lidos Jornaes do Paiz

"O JORNAL"

O mais divulgado matutino brasileiro e o melhor informador de tudo o que se passa no Brasil e no mundo.

"DIARIO DA NOITE"

O vespertino que é o arauto das aspirações nacionaes.

"O CRUZEIRO"

A revista modelo, que pela apresentação artistica e variedade de seu texto e das suas illustrações, conseguiu impor-se em todo o Brasil.

Solicitem preços e informações á administração.

Rua 13 de Maio, 33-35

RIO DE JANEIRO

Cordas pára Violino, nesta Livraria

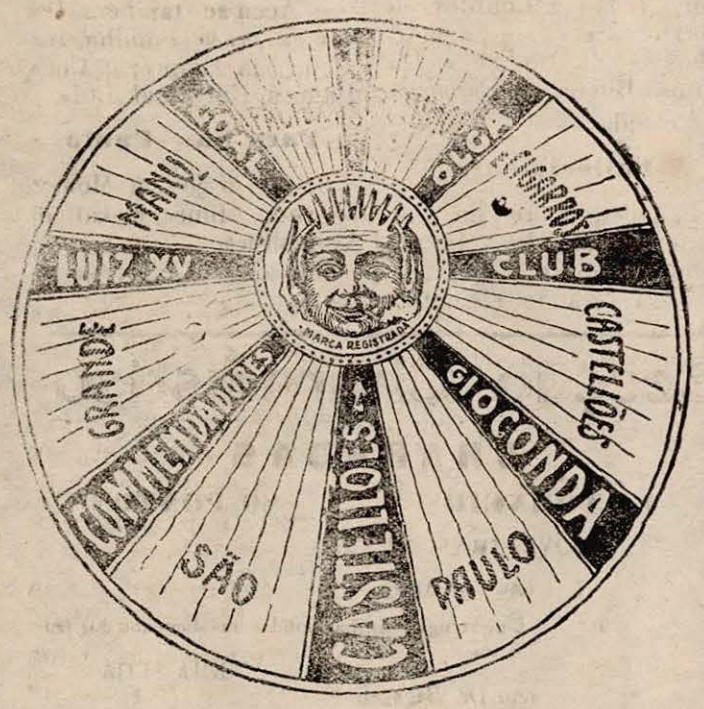

EDITAL

(Continuação da 2.a pag.)

cto de Paz de Tupã, desta Comarca, no sitio de propriedade dos herdeiros e successores de Antonio de Marchi, e ahi depois de ter citado e intimado a viuva de Antonio de Marchi, Da. Luiza Simionato, e os successores Alexandre de Marchi e sua mulher D. Clemencia Gotiori, Manoel Porfirio de Oliveira e sua mulher Da. Yolanda de Oliveira Marchi, para pagarem incontinenti a quantia pedida no mandado, de vinte contos de réis juros vencidos, multa e custas, e mais despesas, como não pagassem procedi o sequestro nos seguintes bens dos executados constantes de un sitio com cincoenta alqueires de terras de cultura, com as seguintes divisas: divide de um lado com Francisco Pereira de Castro, de outro com José André, e de outro com o Ribeirão da Onça e pelo espigão com Zacharias Rolim, e com Mario de Mattos, nove mil e novecentos pés de café formados, mais ou menos, e os frutos pendentes, duas casas de morada coberta de taboinhas, de barro, e pau a pique, uma casa de morada de pau á pique barreada, coberta de telhas commum, um paiól coberto de telhas em máo estado, um mangueirão para criar porcos, cercado de madeira de lei, páu a pique, um pasto cercado com tres fios de arame, uma carroça de mola, duas bestas de carroça, sendo uma pelo de rato, sem marca e a outra branca, sem marca, os quaes foram sequestrados e depositados em mãos e poder do Cidadão Luiz Gonzaga Falcão, depositario por mim nomeado o qual declarou aceitar e responder na forma da lei de bom e fiel depositario o qual assina este auto comigo Official de Justiça e as testemunhas que estavam presente no ato de proceder o sequestro. O referido é verdade e dou fé. O Official de Justiça — José Raul Barbosa. Luiz Gonzaga Falcão. Abelardo Alves Ferreira. Antonio Pedro. Ficando os mesmos scientes de que as audiencias deste Juizo se realisam todos os sabados de cada semana, ás trese horas, no Forum, á Praça Tiradentes desta Cidade, e quando feriado ou impedido aquele dia, no primeiro dia util posterior, ás mesmas horas, e quando estiver funcionando o Tribunal do Juri, serão dadas no dia designado ás nove horas da manhã, observadas aquelas prescripções. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Agudos, aos 17 de Fevereiro de 1933. Eu, Alcides da Rocha Torres, escrivão subscrevi. (a) J. de Castro Roza. (Estava devidamente selado). Nada mais. Comferiado.

O Escrivão,

A. Rocha

VENDE-SE

A' avenida Benedicto Ottoni, um predio com 8 commodos bem arejados.

Preço de occasião.

Tratar com o proprietario José Vieira.

Do pescoço aos pés uma ferida só ! ! !

S. Maria — Rio Grande do Sul, 13 de Maio de 1919.

Fazem dois annos e mezes que estive atacado horrivelmente de **syphilis**, sendo do pescoço aos pés uma ferida só!

Usei injecções 914 — sem resultado positivo, continuando no mesmo soffrimento, vendo sempre diversos casos de curas com o

Elixir de Nogueira

do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, resolvi usar esse benefico preparado, conseguindo o meu completo restabelecimento, com o preconisado depurativo do sangue *ELIXIR DE NOGUEIRA*.

O meu estado quando doente era conhecido nesta cidade por diversas pessoas.

Por ser a verdade o que fica exposto, assigno com as testemunhas abaixo.

Pedro Silva y Colmán
(Residente á rua Floriano Peixoto 15.)

Testemunhas: **Adolpho L. Pujol** e **Manoel Estanisláo Noble** (firmas reconhecidas).

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Fumem os deliciosos cigarros da Cia. Castellões.

Livraria e Papelaria da "Gazeta de Agudos"

Chic e variado sortimento de objetos para escriptorio, tintas de todas as marcas - Papeis: Crepon phantasia e liso, seda, manteiga, veado, metallico, carbono, etc., etc.

Objectos para presentes-sortimento completo de artigos escolares

Fitas Remington para machinas - Livros e talões para Registro civil - Purpurina metallica para pintura

Livros commerciaes em geral

TYPOGRAPHIA DE OBRAS

Caprichosamente installada, executa com perfeição todo e qualquer trabalho concernente a arte

HERCULES SORMANI

RUA 13 DE MAIO N. 41 — AGUDOS

GAZETA DE AGUDOS

ANNO VII | AGUDOS, 26 DE FEVEREIRO DE 1933 | NUM. 297

CARNAVAL FRACASSADO

Tempos houve em que o Carnaval, como Olympiadas lendarias da Grecia primeva, marcou epochas nos fastos da brasilidade. Tinhamos então um Brasil melhor, em mão de melhor gente, sabendo sempre fazer se respeitar ante gregos e troyanos: carnavalesco, mesmo truanesco, ainda não era o viver administrativo de um colosso que nasceu para collimar a apogeus melhores.

E hoje?

Diga-o aquillo que neste Carnaval presenceia a terra agudense.

Não fôra um pugilo imperterrito de bravos estudantes e animosos operarios, e veriamos quem desejasse um condigno celebrar de Momo, ter de procurar plagas extranhas.

Até no Theatro S. Paulo, com o romper-se infando de quasi lustral tradição, nada que de alegre e util se proporcione aos lidimos amantes da verdadeira sociedade.

Faltassem os festejos carnavalescos organizados pelo Gymnasio local e o operariado, em beneficio e lucro unicamente de se dar ao espirito cançado da lide o repouso necessario da folia, e Momo passaria despercebido por aqui, o que seria facto virgem nos fastos da vida social de Agudos.

Um voto, pois, de pesar para com os causadores, ás vezes inconscientes, dessa magna degringolada que, por estes brasis afóra, nos vae mais e mais relegando para o rol outr'óra unico dos Africanos: infelizes de nós, que vamos já na decadencia de um esplendor a que não collimamos ainda!

E um voto de louvor incondicional a esse elemento que, qual gigantesco nume tutelar a envidar forças plutonicas em prol do entrave desse imane e chaotico fim que nos ameaça, vae sendo sempre um novo atlante em raios de esperança,— a mocidade, a seiva garrula e varonil, luctando hontem nas trincheiras inabalaveis da fé paulista, e defendendo hoje, na classe estudantina e operaria de Agudos, os nossos foros de verdadeiro e ainda não descrido povo bandeirante.

MANECÃO

BAILE CARNAVALESCO

Em vista de se não realizarem bailes de elite no Theatro local, e após consulta sumaria da classe estudantina e suas relações nesta cidade, resolvemos organizar uma serie de festejos carnavalescos no Gymnasio Municipal S. Paulo.

Abstrahimo nos, quanto possivel e para não ferir os seus principios ecclesiasticos de sacerdote, do nosso dignissimo Director, correndo tudo por conta e risco de nós, o corpo docente e discente desse estabelecimento, o unico presentemente de valia ante os recentes decretos. E procuramos dar á concelebração de *Momo um molde* capaz de unir o util ao agradavel: os amigos, em pról de que organizamos estes divertimentos, concorrerão com a importancia neccessaria a cobrir todas as despesas dos bailes; e, caso se dê o milagre de tal ajutorio exceder aos gastos imprescindiveis, o que sobrar será applicado na acquisição de material didactico para o Gymnasio.

Os bailes de elite no Gymnasio Municipal, portanto, não têm caracter publico, mas intimo; e ingresso para elles não existe, além da gratidão que se deverá a quem nos auxilie, na realização de uma brincadeira e, talvez, na compra do que é preciso para a *proxima* equiparação desse Gymnasio.

Que essa gratidão será não somente esta, daquelles que óra representam esse educandario de hoje e do porvir, sinão tambem aquella de um povo o mais bandeirante dos paulistas, e o mais paulista dos bandeirantes do Brasil, mister se não *faz* digamol-o.

SIDONIO J. GONÇALVES
(Pelo Gymnasio Municipal)

Missa de 7.o dia

Allecio Nettuzzi

Os parentes desse pranteado morto convidam os seus amigos e todas as pessoas religiosas para assistirem á missa de 7.o dia, que, pelo descanço de sua bondosa alma, mandam celebrar no dia 28, terça feira, na Igreja Matriz local.

Certos do comparecimento de todos, a esse acto de religião, por nosso intermedio agradécem.

Prefeitura M. de Lençóes

Acto no. 56

Cassa alvará de licença n.o 275 fornecido aos srs. Gioffre Canova & Cia.

O Prefeito Municipal, usando das attribuições que lhes são conferidas pelo decreto 4.810 de 31 de Dezembro de 1930:

Considerando que a *cubagem* do salão de exhibições do Cine Royal, é difficientissima em relação á exigencia do artigo 386 do decreto n.o 2141;

Considerando que é extremamente *perigo as a installação* dos apparelhos de projecções;

Considerando, finalmente, que as condições de hygiene do referido Cinema, não correspondem em absoluto nos moldes das habitações collectivas,

RESOLVE:

Cassar o alvará de licença n.o 276 de 31-1-933, fornecido á firma Gioffre Canova & Cia., estabelecidos com cinema á rua 15 de Novembro n.o 611, tornando-o sem effeito para qualquer fim.

Revogadas as disposições em contrario. Publique-se.

Lençóes, 22 de Novembro de 933.

Laffaiete Müller Leal
Prefeito Municipal

Notas e noticias

Jardim da Infancia

A pedido de diversas familias da nossa cidade, será reaberto, no dia 2 de Março proximo, o modelar «Jardim de Infancia D. Carlos», confiado ao zelo e proficiencia das esforçadas Irmãs do Collegio N. S. do Sagrado Coração.

Churrasco

Fomos gentilmente convidados para o delicioso churrasco que o sr. Manoel Coelho dará hoje aos seus amigos, na sua confortavel fazenda, em regosijo ao seu anniversario natalicio.

Gratos, compareceremos.

NECROLOGIA

Alecio Nettuzzi

Com pezar registamos o passamento do Sr. Alecio Nettuzzi, occorrido em São Paulo, no dia 22 passado.

O finado, que foi chefe de numerósa e distincta familia, por largos annos residiu entre nós, onde lhe era votada verdadeira estima, dados os seus magnificos e exemplares dótes de *coração*

Ultimamente residia em Cafelandia, onde o colheu trahiçoeira molestia. Levado a São Paulo, onde deveria submetter-se a tratamento, lá succumbiu, deixando profundamente sensibilisados os seus amigos e conhecidos. E assim é que a nossa cidade acolheu condóida a infausta noticia.

A' familia enlutada, os nossos sentidos pezames.

Telegramma

O dr. Prefeito Municipal recebeu, datado de 18, o seguinte telegramma do general Waldomiro Lima, Interventor Federal neste Estado.

«Agradecendo novamente gentileza vossas felicitações e sinto-me no dever de vos declarar que, fiel ao meu programma, continúo envidando maximo de meus esforços no sentido amparar justas *pretensões lavoura* cafeeira, esteio da economia nacional. Cordeaes saudações».

Dr. Cyro de Oliveira Guimarães

OPERADOR

Cirurgia geral - Doenças das senhoras
Doenças do estomago e dos intestinos

Hemorroidas, varizes (veias dilatadas) e suas complicações, *como*: Ulceras das pernas etc., sem operação.

Opéra no Hospital de Agudos

e attende a consultas e chamados em seu CONSULTORIO E RESIDENCIA A'

Avenida Benedicto Ottoni, N. 22 AGUDOS

O Carnaval e a Policia

Com o não realizar-se dos annunciados bailes carnavalescos no Theatro S. Paulo, parece que ha por aqui alguem a attribuir tal decepção social a obras e artes da *Policia local*: o Sr. Delegado mostrou exigencias abstruzas quanto aos alvarás attinentes, e em vista disso a digna Empreza theatral resolveu não realizar esses bailes, — é o que se ouve nas esquinas.

Bem outra é, porém, a verdade.

Preoccupado já com esse assumpto, a cobrança de 106$000 pelos alludidos alvarás, o snr. João Gualberto, dr. Delegado de Policia, fez á Chefatura de Policia a seguinte consulta telegraphica:

«Peço a vossencia informar urgente se bailes carnavalescos estão sujeitos alvaras cento e seis mil reis ou alvarás não especificadas dezesseis mil reis.»

E no mesmo dia, 21 de Fevereiro, foi dirigida á Delegacia local a seguinte resposta:

«Ao snr. Delegado de Policia de Agudos para ter em vista que os bailes publicos de que se aufiram lucros têm seus alvarás sellados com 106$000 de estampilhas estaduais e com 16$000 caso contrario, conforme consta do Reg. de custas, tabela D, letras E e F».

Isto prova que essa exigencia da Policia em Agudos, a qual até poderia cobrar 106$000 para cada alvará dos tres dias carnavalescos, não foi abstruza, pois o proprio povo, pondo bem a mão na consciencia, se compenetrará de que esses bailes eram moldados a proporcionar lucros a alguem.

Tanto mais que, para outros bailes congeneres, o de iniciativa gymnasial e o de promoção operaria nesta cidade mesma, em que se não visaram lucros quaes os do Theatro S. Paulo, cobraram-se alvarás de . . . . 16$000, e o proprio snr. Delegado contribuiu pecuniariamente para elles, tendendo a cobrir por si as despesas policiaes.

Dê-se a Cezar, portanto, o que a Cezar pertence: e a Deus, o que é de Deus.

DE LENÇO'ES

(Do correspondente, em data de 24).

Bailes Carnavalescos

Em virtude da ordem emanada pela Prefeitura Municipal local cassando a licença concedida ao Cine Theatro Royal, os bailes carnavalescos, que deveriam realisar-se nesse recinto, serão realisados no salão da Sociedade Italiana Mutuo Soccorro.

Baptisado

Foi levada á pia baptismal a galante menina Maria Eliza, filha do sr. Amador Bodini e Lourdes de *Barros*. Serviram de padrinhos Guido Bodini e Da. Anna Bueno de Camargo.

Felicidades.

Fallecimento

Falleceu a 18 do corrente a sra. Da. Maltina Gamba, esposa do sr. Lazaro Casagrande, elemento de destaque na sociedade *lençóense*.

Seu enterro esteve concorridissimo.

Nossos sentidos pezames á familia enlutada.

Entre nós

Acha-se nesta cidade, vindo de Baurú, o sr. Nabor Prado, *funccionario da* Cia. Paulista de Força e Luz, e que veio a esta para assumir a gerencia do escriptorio desta cidade.

Feliz permanencia è o que lhe desejamos.

Itinerantes

Encontra-se na cidade, em visita a parentes, a senhorita Inah Pinheiro Ribeiro, de Botucatú.

— Acha-se tambem nesta o sr. A. G Padilha, Inspector da Empreza Constructora Universal Ltda.

Para São Paulo

Seguiu o jovem Moacyr Azevedo, funccionario da Agricultura.

Bôa viagem e breve regresso.

Secção Charadistica

CHARADAS

1.o TORNEIO — 80 PONTOS

NOVISSIMAS 71 — 75.

(Ao Dr. Azor)

3 — 2 — A tartaruga e os maribondos, me dão cabo dos fructos
NHA-TUCA.

(Ao Dr. Bagageiro)

2 — 1 — A *cor escura*, do *soldado*, é devido elle estar embriagado.
TRIUMVIRATO.

(Ao Zeus)

2 — 2 — Foi uma *gritaria* a *falha* da *cratera do vulcão extinto, donde exhalam vapores sulphurosos.*
DR. BAGAGEIRO.

2 — 1 — O tafetá, que lastima! ficou corrupto.
ZEUS.

1 — 2 — Entre nós, o homem deve usar barrete.
DR. AZOR.

SYNCOPADA 76 — 77.

3 — 2 — O antigo recusa.
ZETHO

3 — 2 — Este animal, esta medida.
BARÃO

CASAL 78.

2 — *A mulher nova casada com o homem velho*, é uma embarcação.
PACHOLA.

INVERTIDA (Por lettras) 79

3 — Lingua com *molho*.

ENYGMA. TYPOGRAPHICO — 80

DR. K. MELLO.

DECIFRACÇÕES Ns. 45 — 60: — Catanô, Ichacal, Insolação, sopito, resposta, giga joga, ocrea, bandola, pelago-pego, Mexico-meco, zorra, ronca-ronco, rapa-apar, orar-raro.

DECIFRADORES: Corisco, dr. Bagageiro, Triumvirato, Zeus e Barão, 15 *pontos cada um*. Dr. Azor, 14, Nha-Tuca, 13, Pachola 9, K. Lino, 8.

CORRESPONDENCIA: — Dr. Azor: Recebemos seus trabalhos. Gratos. Corisco: Perfeitamente, contamos mais 5 pontos das «Palavras Cruzadas» N.o 10 — 15.

ERRATA: — A charada do N.o passado onde se lê: *2 — 1 Uma mulher de fama.* - Leiam-se *1 — 2.*

DR. K. MELLO